



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.111 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DO DECRETO Nº ...
3.930, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 22 de junho de 1941,

D E C R E T A :

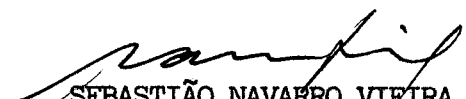
ART. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.930, de 30 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de posse do Sr. RAUL TOGNI, anexada ao lote nº 10, da quadra 24, conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

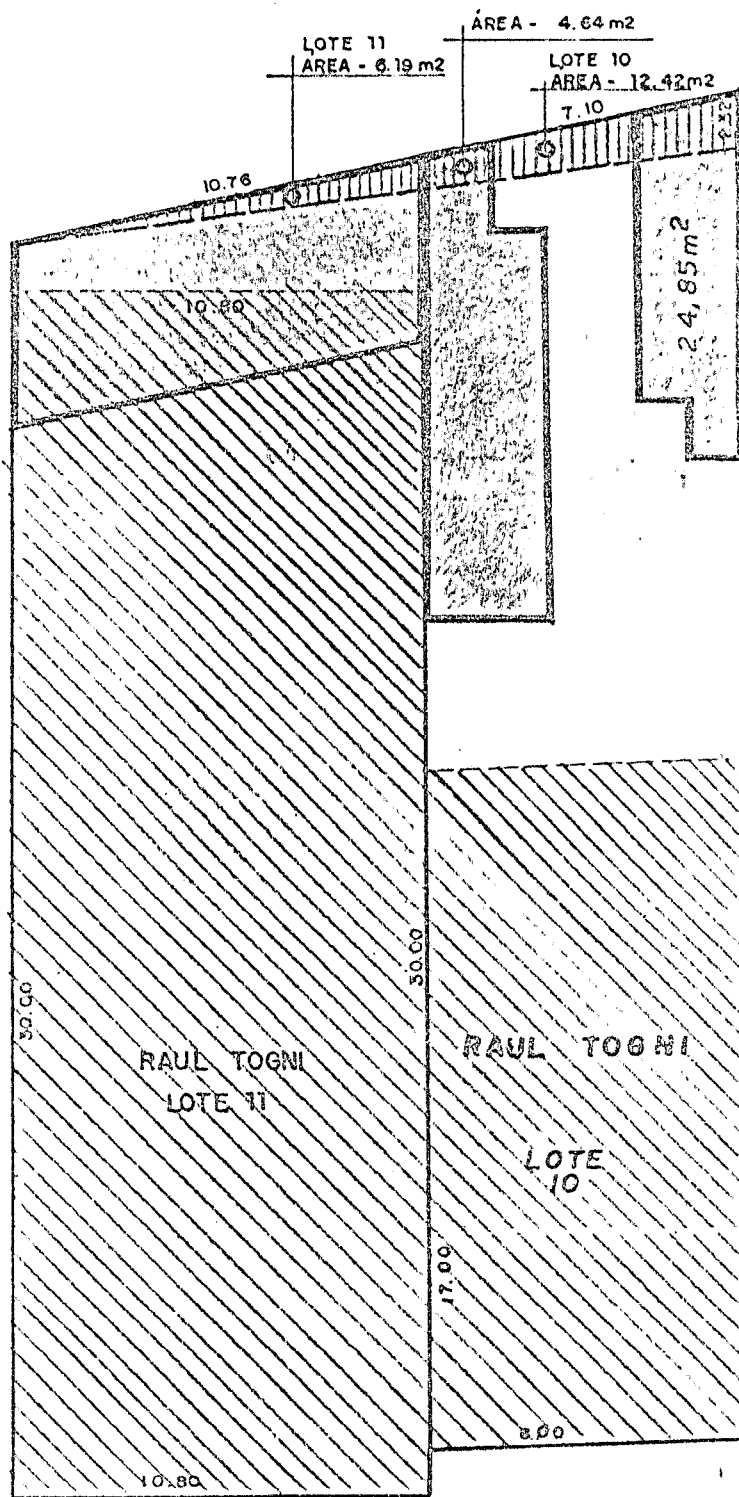
7,10m (sete metros e dez centímetros) com frente para a Av. Francisco Salles (antigo alinhamento); 2,32m (dois metros e trinta e dois centímetros) em divisas com a propriedade (área de posse) do Sr. Franco José Neto; 1,15m (um metro e quinze centímetros) em divisas com o lote nº 11, de propriedade (área de posse) do Sr. Raul Togni; 7,00m (sete metros) nos fundos, atual alinhamento projetado da Av. Francisco Salles e divisas com propriedade (área de posse) do Sr. Raul Togni, perfazendo uma área total aproximada de 12,42 m² (doze metros e quarenta e dois centímetros quadrados) e 29,50 m² (vinte e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) de área construída."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE AGOSTO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

AV. FRANCISCO SALLES



LEGENDA:

- AREA ESCRITURA
- AREA DE POSSE
- AREA DESAPROPRIADA
- EDIFICACAO

RUA MARECHAL DEODORO